



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO VEREADOR CARLOS ANTONIO DE LIMA

RESOLUÇÃO N.º 270 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Ementa: Dispõe sobre a criação do Diploma de Honra ao Mérito, como destaque do ano, destinado às autoridades civis e militares e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO;

Art. 1º. Fica criado o Diploma de Honra ao Mérito, que será concedido às autoridades civis e militares, que se destacaram em prol dos serviços prestados ao Município de Porto Real, a ser outorgado anualmente pela Câmara Municipal de Porto Real, à um membro da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, à um Membro da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, os quais prestaram serviços no município durante um ano, bem como à um membro da Guarda Civil Municipal, que atua no município pelo mesmo período.

Parágrafo único. O diploma de que trata o artigo 1º desta Resolução destina-se a homenagear membros da Polícia Militar, Polícia Civil e Guarda Civil Municipal, que se destacaram pelos trabalhos desenvolvidos nos órgãos públicos municipais do Município de Porto Real, aos quais estão lotados junto à administração pública direta e indireta

Art. 2º. Será homenageado anualmente, por ocasião das Comemorações da Emancipação Político Administrativa do Município de Porto Real, pela instituição, a que se refere o artigo primeiro deste Projeto de Resolução, 01 (um) membro da Polícia Militar, 01 (um) membro da Polícia Civil e 01 (um) membro da Guarda Civil Municipal em atividade.

Parágrafo Primeiro- , Anualmente, até o dia 21 de abril de cada ano, os Comandantes da Polícia Militar e da Polícia Civil bem como o Comandante da Guarda Civil Municipal de Porto Real, escolherá um membro que se destacou, e encaminhará juntamente com um histórico apresentando seus serviços relevantes, visto que 21 de abril é o dia em que se comemora o Dia de Tiradentes, o patrono das polícias brasileira.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO VEREADOR CARLOS ANTONIO DE LIMA

Parágrafo segundo. Fica à critério dos Comandantes e de sua equipe, a forma de escolha do membro à ser homenageado, pela Câmara Municipal de Porto Real.

Art. 3º - Fica estabelecida a data da Sessão Solene, em comemoração ao aniversário da cidade em que serão entregues os títulos.

Art. 4º - O título consistirá em um diploma em aço escovado, deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes dísticos:

- I – Câmara Municipal de Porto Real;
- II – Título “Diploma de Honra ao Mérito”;
- III – Nome do Agraciado;
- IV- Órgão em que esta lotado
- V – Brasão Oficial do Município.
- VI- Pavilhão do Estado do Rio e do Município de Porto Real (Bandeira)

Art. 5º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Real expedirá os atos necessários à execução desta Resolução e determinará que as despesas decorrentes da mesma, correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos anuais do Poder Legislativo Municipal de Porto Real mencionada no artigo 6º.

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão à conta da seguinte dotação:

3.3.90.39.00.00.0100 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GIOMARÃES SANTOS
PRESIDENTE